



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2279

Jardim Alegre, Terça-Feira, 20 de Agosto de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM

ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº244/2024

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2603/2023 - LOA*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.003	DIVISÃO DE CULTURA	
07.003.13.392.0004.2264	Manutenção da Divisão de Cultura	
856 – 3.3.90.14.00.00 – 3000	Diárias- CIVIL	1.500,00
	TOTAL:	1.500,00
	TOTAL GERAL:	1.500,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2279

Jardim Alegre, Terça-Feira, 20 de Agosto de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM

ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
07.002.27.812.0039.2024	Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer	
768 – 4.4.90.52.00.00 – 3000	Equipamentos e material permanente	1.500,00
	TOTAL:	1.500,00
	TOTAL GERAL:	1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (20/08/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2279

Jardim Alegre, Terça-Feira, 20 de Agosto de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

DESPACHO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO - 036/2024

I – Recebi hoje.

II – Após minuciosa análise da Ata da Sessão e do Recurso apresentado, bem como das informações fornecidas pelo Presidente da Comissão, e considerando o parecer jurídico emitido, decido **DEFERIR** o recurso interposto pela empresa **ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA** alterando, portanto, a decisão proferida pela Comissão de Licitação.

III – Sendo assim remeto ao setor de licitações para dar continuidade ao processo.

IV – Publique-se.

Jardim Alegre, 20/08/2024

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2279

Jardim Alegre, Terça-Feira, 20 de Agosto de 2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

TERMO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 102/2024

Para fins de reequilíbrio financeiro, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 102/2024, que, respectivamente, a empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.652.030/0003-32, com sede na Acesso Florenal Ribeiro, nº 1551-D, na cidade de Chapeco-SC, CEP 89.815-290, neste ato representada pelo Senhor (a) **Edivar Szymanski**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 5051132966 e inscrito (a) no CPF/MF nº 670.481.290-34, residente e domiciliado a Rua José Bonifácio, 636, na cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP 89815-290, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio financeiro do objeto supramencionado, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 102/2024**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Valor antigo	Valor Atualizado
224	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULAS	UN	BELFAR BR0267712 CX C 56 OMOPREL 1057100830098	R\$ 0,0462	R\$ 0,066

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO

Fica alterada o valor do objeto no período entre 20/08/2024 até o vencimento da referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, 20 de agosto de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
Edivar Szymanski
Contratada

Bruna Rodrigues do Prado
CPF:120.052.639-23

Adail Magin Martins
CPF:013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2279

Jardim Alegre, Terça-Feira, 20 de Agosto de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 002/2024 – CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 2656, de 20 de junho de 2024;

CONSIDERANDO: Portaria nº 125, de 26 de junho de 2024;

Convoco os membros do Conselho Municipal de Esporte de Jardim Alegre para a 1ª **Reunião Extraordinária** a ser realizada no dia **23 de agosto de 2024, às 13h:30min,** de forma remota.

Pauta da reunião:

1. Sobras orçamentárias para 2025;
2. Assuntos Gerais.

Atenciosamente,



Jardim Alegre-Paraná, 20 de agosto de 2024.

OSVALDO FIORATO JUNIOR

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura
Presidente do Conselho Municipal de Esporte de Jardim Alegre



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2279

Jardim Alegre, Terça-Feira, 20 de Agosto de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 007/2024 – COMCULT/JARDIM ALEGRE-PARANÁ

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 2461, de 24 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO: Portaria nº 169, de 25 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO: Decreto nº 61, de 16 de março de 2023;

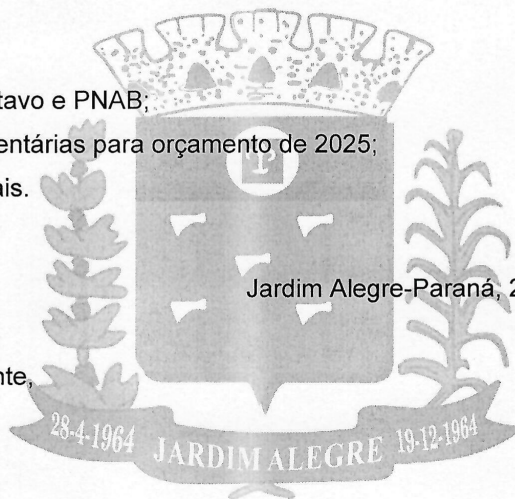
Considerando que a reunião convocada por meio do Edital 006/2024 não obteve o quórum necessário, convoco os membros do Conselho Municipal de Cultura de Jardim Alegre-Paraná para a **3ª Reunião Ordinária** a ser realizada no dia **23 de agosto de 2024, às 08h:30min, a ser realizada de forma remota.**

Pauta da reunião:

1. Lei Paulo Gustavo e PNAB;
2. Sobras orçamentárias para orçamento de 2025;
3. Assuntos Gerais.

Jardim Alegre-Paraná, 20 de agosto de 2024.

Atenciosamente,



OSVALDO FIORATO JUNIOR

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura
Presidente do Conselho Municipal de Cultura - COMCULT



Diário Oficial

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2279

Jardim Alegre, Terça-Feira, 20 de Agosto de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE



RESOLUÇÃO Nº 001/2024

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 2656, de 20 de junho de 2024;

CONSIDERANDO: Portaria nº 125, de 26 de junho de 2024;

CONSIDERANDO: Ata da reunião ordinária de 12 de agosto de 2024;

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte e o calendário anual de reuniões para o ano de 2024.

Jardim Alegre, 20 de agosto de 2024.


OSVALDO FIORATO JUNIOR

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura
Presidente do Conselho Municipal de Esporte



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2279

Jardim Alegre, Terça-Feira, 20 de Agosto de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

Ata da 1ª (Primeira) Reunião ordinária do Conselho Municipal de Esportes de Jardim Alegre, no dia 12 (doze) de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 08:30 (oito horas e trinta minutos), reuniram-se alguns dos membros presentes do Conselho Municipal de Esportes de Jardim Alegre, nomeados através da Portaria nº 125 (cento e vinte e cinco) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), regulamentada pela Lei Municipal nº 2656 (dois mil, seiscentos e cinquenta e seis) do ano de 2024, para a realização da 1ª (primeira) Reunião ordinária do Conselho Municipal de Esportes.

1

A reunião teve início nas dependências da Biblioteca Cidadã Prof. Marlene de Souza Castilho, órgão pertencente à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura. O Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, Osvaldo Fiorato Junior, deu as boas-vindas aos presentes, explicando a pauta da reunião: apreciação e aprovação do regimento interno do Conselho, cronograma das próximas reuniões ordinárias para o ano de 2024 e assuntos gerais.

Iniciando a primeira pauta, o Presidente Osvaldo Fiorato Junior apresentou o documento do regimento interno do Conselho Municipal de Esportes para a apreciação dos conselheiros presentes. O mesmo fez a leitura do documento, destacando os principais pontos. Um ponto de suma importância destacado foi a possibilidade de criação de uma comissão de acompanhamento dos projetos desenvolvidos pelo Conselho. Em seguida, explicou sobre o Capítulo II do regimento interno, referente à competência do Conselho, que está descrita na Lei nº 2656 de 2024.

O conselheiro Marcelo Kloster levantou uma questão sobre a criação de um fundo municipal do esporte para ser aprovado junto ao regimento. O Presidente Osvaldo Fiorato Junior respondeu e explicou a existência do fundo municipal de esporte, que foi criado no mesmo período da criação do Conselho.

Foi então aberta a votação para a aprovação do regimento interno do Conselho, sendo este aprovado por unanimidade. Passando para a segunda pauta, referente ao cronograma das futuras reuniões do Conselho, e após consultar os membros presentes sobre quais datas e horários seriam mais convenientes, ficou decidido o seguinte cronograma:

Reuniões	Data	Horário
Segunda ordinária	7 de outubro	08:30h
Terceira ordinária	2 de dezembro	08:30h



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2279

Jardim Alegre, Terça-Feira, 20 de Agosto de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

Discutida a terceira pauta, sobre assuntos gerais, foi sugerida a construção de quadras de areia, visando a praticidade na manutenção e estimulando a prática de esportes como vôlei de areia, tênis, entre outros. Outra sugestão foi a criação de mais espaços para esportes, como miniginásios. Sem mais pautas a serem discutidas, a reunião foi encerrada.

2

Dado por encerrado este relato, a presente ATA será assinada por mim, Lucas Carlos da Silva, e pelos demais presentes.





Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2279

Jardim Alegre, Terça-Feira, 20 de Agosto de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE

LISTA DE PRESENÇA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ESPORTE DE JARDIM ALEGRE

LOCAL: BIBLIOTECA CIDADÃ PROF. MARLENE DE SOUZA CASTILHO,
AVENIDA TANCREDO NEVES, 1204, JARDIM ALEGRE-PR

DATA: 12/08/2024

HORÁRIO: 8H:30MIN

	NOME COMPLETO	CPF	ASSINATURA
1.	Osvaldo Leato Junior	08248673944	
2.	Lucas Carlos da Silva	031.991.181-54	
3.	VELITON RODRIGOS DA SILVA FERMINO	37839940803	
4.	Diogo Samuel Almeida	07203579930	
5.	Marcelo KLOSTER	77285018953	
6.	Adriene Aparecida da Cunha Pires	072033329-69	
7.	PAULO GERMANO AZEVEDO	079995699-68	
8.	Dani Beca da Silva	871.222.609-25	
9.	WELINGTON RODRIGUES DE LIMA	069060739-31	
10.	Felipe Samuel de Moura	094.829.72988	
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2279

Jardim Alegre, Terça-Feira, 20 de Agosto de 2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº. 083/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Nestor Guimarães nº 111, Esquina Coronel Dulcídio, 8º andar, Sala nº 84, Vila Estrela, Edifício Corporate Center, na cidade de Ponta Grossa – Paraná, CEP: 84.040-130, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.071.210/0001-21, neste ato representada por seu representante, Sr. **Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2023, REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRONICO Nº. 083/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, aditivo de valor referente ao Contrato Administrativo nº. 077/2023, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2023 até o dia 18 de setembro de 2025”.

II - “

- Conforme cláusula décima primeira do contrato, os preços poderão ser reajustados nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, observando o Índice Geral de Preços ao Consumidor – IGP-M;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2279

Jardim Alegre, Terça-Feira, 20 de Agosto de 2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (20/08/2024).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA
Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho
Contratada

TESTEMUNHAS:

Adail Magin Martins
CPF n. 013.096.029-21

Taynara Thais Gonçalves Soares
CPF n. 104.099.309-54



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2279

Jardim Alegre, Terça-Feira, 20 de Agosto de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 063/2021, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA J. C. CAMPOS LTDA – ME.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **J. C. CAMPOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Giacomo Segantini, nº 550, Fundo Universitário, na cidade de Jandaia do Sul - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.648.706/0001-88, neste ato representada por seu (sua) representante ou Responsável Legal, Senhor (a) **Marcio Pereira da Silva**, inscrito no RG nº 6.649.481-0, e CPF nº 006.072.859-07, residente e domiciliado na cidade de Lidianópolis-PR, CEP: 86865-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2021, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência e um aumento no valor do Contrato Administrativo nº. 040/2023, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGENCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2021 por mais 12 (doze) meses, encerrando-se no dia 30 de agosto de 2025”

II - “Fica aditivado o valor mensal do presente aditivo de R\$ 8.305,60 (oito mil, trezentos e cinco reais e sessenta centavos), ficando o valor global que antes era de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), para R\$387.667,20 (trezentos e oitenta e sete reais, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2279

Jardim Alegre, Terça-Feira, 20 de Agosto de 2024

explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte quatro (20/08/2024).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

J. C. CAMPOS LTDA – ME
Marcio Pereira da Silva
Contratada

TESTEMUNHAS:

Bruna Rodrigues do Prado
CPF: 120.052.639-23

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2279

Jardim Alegre, Terça-Feira, 20 de Agosto de 2024



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações 

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

Assunto: **Inexigibilidade nº 015/2024**

Objeto: Aquisição de Trator Agrícola novo para atendimento do Termo de Convênio nº927199/2022 firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA e o Município de Jardim Alegre-Paraná, o qual será adquirido por meio de adesão a ata de registro de preços ATC 0017/2024 – Consórcio Interfederativo Santa Catarina (CINCATARINA).

Os valores, bem como a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024** atendem a todos os requisitos da Lei 14.133/21.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de **R\$ 239.000,00 (Duzentos e trinta e nove mil reais)**.

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

09.001.20.608.0003.2031.4.4.90.52.00.00 – 00, 09.001.20.608.0003.2031.4.4.90.52.00.00 – 3930 e 09.001.20.608.0003.2031.4.4.90.52.00.00 – 930.

Em favor da empresa: PIPPI MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 88.590.096/0005-60, com endereço à Rod. BR 282 KM 500, s/n, bairro Maria Winckler, na cidade de Xanxere – SC, CEP: 89.820-000.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2279

Jardim Alegre, Terça-Feira, 20 de Agosto de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **02/09/2024**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Contratação para Prestação de Serviços para aquisição e plantio de grama para o Município de Jardim Alegre por um período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (043)3475-1256/2107, ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre, 20 de agosto de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2279

Jardim Alegre, Terça-Feira, 20 de Agosto de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024

EDITAL COM COTAS EXCLUSIVAS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **02/09/2024**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Lote**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria incluso os materiais, destinados à manutenção dos departamentos municipais, para período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (043)3475-1256/2107, ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre, 20 de agosto de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal